



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22 /2026

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

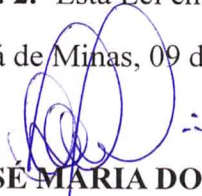
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000004041/2026, cujo objetivo é promover a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares.

§ 1.º Será utilizado recurso oriundo do excesso de arrecadação da destinação de recursos 1899 061 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

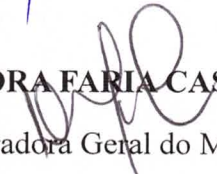
§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência, até o limite de 50% do valor originário.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2026.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária


DÉBORA FÁRIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



Mensagem n.º 021/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

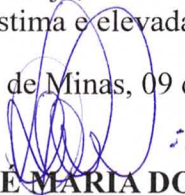
O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000004041/2026, cujo objetivo é promover a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares necessários à consecução de obras e intervenções urbanas, garantindo a eficiência, a economicidade e a segurança das futuras contratações públicas, viabilizando ainda a captação de recursos e o adequado atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

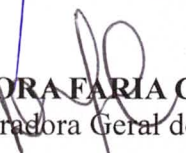
Neste sentido, a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o excesso de arrecadação da destinação de recursos 1899 061, conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 000004041/2026 .

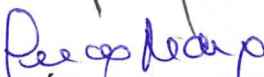
Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 09 de abril de 2026.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


DÉBORA FÁRIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG -
Nesta*



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

[DEV] Comprovante de abertura - Protocolo

Página: 1 / 1

Data: 01/04/2026

PROCESSO/ANO 000004041/2026

Número único: IW5.APM.GLK-NR

DADOS CADASTRAIS:

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Endereço :		Número :	
Bairro :		Município:	
Complemento:		Condomínio:	
Loteamento:		CEP:	
Telefone:			
E-mail :		Celular :	
CPF/CNPJ:	Sem Dados		

Parte Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CPF/CNPJ:	
--------------------	--	-----------	--

DADOS DO PROCESSO:

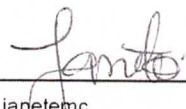
Assunto:	SOLICITAÇÃO (SEPLAN)	Previsto para:	-
Local de Protocolização:	001005442 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	Prioridade:	NORMAL
Protocolado em:	01/04/2026 10:22:11	Procedência:	Interna
Súmula:	P-QUER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS		

Observação:

Protocolado por: janetenc

DADOS COMPLEMENTARES DO PROCESSO:

Localização Atual:	001.005.442 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	
Organograma Destino:		Atualmente com: janetenc
Situação:	Não analisado	Concluído em: -


janetenc
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
(Requerente)

Consulte o andamento do processo através do site: <https://protocolo.betha.cloud/#/consulta-externa> -> Consulte com o número único que consta no comprovante de abertura do processo. Acesse o site -> Faça login no sistema -> Módulo Cidadão -> Número único do processo -> Caso não tenha acesso, efetuar o cadastro na opção "Não possui uma conta?".

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 101/2026/DEURB

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

A

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Att.: Sr. Fernando Antônio do Amaral - Secretário

Assunto: Projeto de Lei para Criação de Crédito Especial com a finalidade de Elaboração de Estudos, Projetos e Laudos Técnicos.

Processo Administrativo nº 4041/26

Douto Secretário,

Venho, respeitosamente, por meio deste, encaminhar solicitação para elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de Crédito Especial, destinado ao custeio de despesas relativas à elaboração de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares, bem como laudos especializados, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com autorização para suplementação de até 50% (cinquenta por cento) deste montante, para o exercício de 2026.

A presente demanda fundamenta-se na crescente necessidade de planejamento estruturado e qualificado das ações governamentais, especialmente no que se refere à concepção, desenvolvimento e viabilização de obras e intervenções no âmbito municipal. A adequada elaboração de estudos e projetos técnicos constitui etapa indispensável para assegurar a eficiência, a economicidade e a segurança das futuras contratações públicas, além de viabilizar a captação de recursos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Observa-se que as diversas Secretarias Municipais, bem como o Gabinete do Prefeito, têm apresentado demandas contínuas e, em muitos casos, complexas, especialmente nas áreas de infraestrutura, saneamento, mobilidade urbana e urbanismo. Tais demandas exigem suporte técnico especializado para sua adequada estruturação, planejamento e posterior execução.

Nesse contexto, pretende-se viabilizar, dentre outros, os seguintes estudos e projetos:

- Estudos de viabilidade e projetos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário em zonas rurais e em áreas não abrangidas por contratos de concessão;
- Estudos de viabilidade e projetos para implantação de sistemas de abastecimento de água potável em zonas rurais e em áreas não abrangidas por contratos de concessão;
- Estudos de viabilidade e projetos para implantação de estruturas de drenagem urbana, incluindo lagoas de retenção e/ou retenção, voltadas à mitigação de eventos de inundação;

- Estudos e projetos de obras de arte especiais de engenharia, contemplando infraestruturas de maior complexidade, como pontes, viadutos, túneis e passarelas;
- Elaboração de estudos, projetos e laudos técnicos em áreas que demandem conhecimento especializado e multidisciplinar.

Ressalta-se que, embora o Município disponha de corpo técnico próprio, verifica-se, de forma geral, a limitação quantitativa de servidores e a inexistência, em número suficiente, de profissionais com especialização técnica em áreas específicas da engenharia, notadamente aquelas que envolvem maior complexidade ou caráter multidisciplinar. Tal cenário compromete a capacidade interna de atendimento integral às demandas existentes, sobretudo no que se refere à elaboração de projetos executivos, estudos aprofundados e laudos técnicos especializados.

Ademais, a execução dessas atividades demanda, frequentemente, a realização de levantamentos de campo, análises técnicas detalhadas e o emprego de metodologias específicas, o que exige disponibilidade operacional e expertise que nem sempre se encontram plenamente atendidas pela estrutura administrativa vigente.

Diante desse quadro, a abertura do Crédito Especial mostra-se medida necessária para viabilizar a contratação de serviços técnicos especializados, por meio dos instrumentos legais cabíveis, nos termos da legislação vigente de licitações e contratos administrativos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Os valores estimados foram definidos com base em levantamentos preliminares de mercado e em referências compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados. Destaca-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será responsável pela coordenação e acompanhamento técnico dos trabalhos, contando com o apoio das demais Secretarias Municipais, que fornecerão subsídios, dados e informações necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a medida ora proposta visa fortalecer a capacidade de planejamento do Município, assegurando maior qualidade técnica às futuras intervenções e contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ref.:
Processo 0004041/2026
Abertura de Crédito Especial – Projeto de Lei
Deurb

Pará de Minas, 09 de abril de 2026

A
PGM
Sr Dr Joel Barbosa

Prezado Assessor,

Favor confeccionar Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial conforme fls 001, solicitação DEURB.

O recurso utilizado será o excesso de arrecadação da destinação de recursos 1899 061.

At.te

Ailton Rodrigues Maia
Auditor de Controle Interno